



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,  
LAZER E TURISMO PROCESSO Nº 89.624

PROJETO DE LEI Nº 13.791, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que institui a  
Campanha de Conscientização sobre os Malefícios do Cigarro Eletrônico.

### PARECER 03

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois busca instituir a Campanha de Conscientização sobre os Malefícios do Cigarro Eletrônico.

Do ponto de vista desta Comissão, amparada no parecer da Procuradoria Jurídica, o projeto se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6º, “caput”).

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 06 de setembro de 2022.

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**  
Presidente e Relator

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR**  
“Juninho Adilson”

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**

**LEANDRO PALMARINI**



